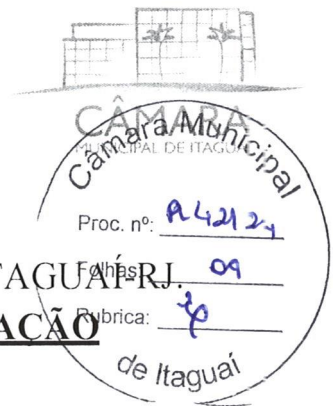


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ RJ  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO**  
**PARECER**

Assunto: Projeto de Lei nº 042/2024 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento municipal –  
Secretaria Municipal de Cultura.

Relator: Vereador Júlio Cezar José de Andrade Filho.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, este relator verificou que a  
matéria atende as normas de constitucionalidade, motivo pelo qual opina  
pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2024.

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro

Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho  
Relator

Vinícius Alves de Moura Brito  
Membro